

LEI Nº 316/2023

Data: 16/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 316/23.
C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 332.724,82 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00 – 00239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 50.000,00

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00 – 03239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 282.724,82

R\$ 332.724,82

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 282.724,82 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1032	Município	1	ME - Emenda	Permanente adquirido	4	122	00239	Bens	2022	100%	450.000,00	-	450.000,00
									2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											500.000,00	-	500.000,00
1032	Município	1	ME - Emenda	Permanente adquirido	4	122	03239	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	282.724,82	-	282.724,82
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											282.724,82	-	282.724,82
Subtotal											782.724,82	-	782.724,82

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1032	ME - Emenda	Município	Produtos	00239	50.000,00
1032	ME - Emenda	Município	Produtos	00239	282.724,82
Total					332.724,82

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 316/23.
C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município